



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.045/2025

De 13 de outubro de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual de 2025 e autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual de 2025, no montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Mun. De Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2063 - Manutenção equipes APS – ESF-ESB	
331900400000000000 *26214090 – Contratação por tempo determinado	32.000,00
Total do crédito especial	32.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Mun. De Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2063 - Manutenção equipes APS – ESF-ESB	
331901100000000000 *26214090 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.000,00
333901400000000000 *26214090 - Diárias - civil	6.000,00
333903900000000000 *26214090 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
Total do crédito especial	32.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 13 de outubro de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.045/2025

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo cobrir despesas com folha de pagamento dos profissionais da APS.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**